



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11/2020

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que deve-se evitar aglomerações e manter o distanciamento social, por conta da pandemia do novo coronavírus, sendo assim as inscrições serão realizadas seguindo o protocolo de cuidados de higiene e distanciamento e a seleção será realizado através de análise de currículo e tempo de serviço.

**Reginaldo José Fernandes Luiz**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e vinte, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual rege-se-á pelas instruções deste Edital:

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal em exercício;
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário e para formação de Cadastro de Reserva - CR, em contrato temporário por tempo determinado. Destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit, como afastamentos, licenças e outros, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e/ou interesse público;
- c) O período do contrato é temporário, destinado a reposição de pessoal;
- d) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- e) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## II – DOS CARGOS

Código do Cargo	Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Tipo de Avaliação
01	PSICÓLOGO	01+CR	40 hs semanais	Ensino Superior Completo + Registro	Análise de currículo

## III – DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

## IV – DA HABILITAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Os candidatos às vagas deverão apresentar as exigências estabelecidas no Inciso VII.

## V - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

## VI – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas no dia 25 de agosto de 2020
- b) **O horário** das inscrições será das **09:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 16:00 hs** no **Auditório de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Tancredo Neves nº234, Centro Itaiópolis SC.**
- c) No ato das inscrições não será realizado fotocópia de documentos.
- d) **O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;**
- e) O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
- f) Após a data e horário fixado nas alíneas “a e b”, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;
- f) ter Carteira Nacional de Habilitação “B”
- g) possuir graduação em Psicologia.

– **Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:**

### a) Para o cargo de PSICÓLOGO:

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos
- Carteira Nacional de Habilitação “B”
- **Currículo, com tempo de serviço comprovado.**

**A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.**

## VIII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## IX – TEMPO DE SERVIÇO

O candidato deverá apresentar os comprovantes de todos os tempos de serviços, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Declaração de trabalho, e/ou outro documento que comprove a atuação no setor público emitido em folha timbrada, devidamente carimbada e assinada pela empresa.
- b) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social);
- c) Qualquer outro documento ficará sob análise da comissão

## X – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Graduação	05 (cinco) pontos	Área específica do cargo
Pós-Graduação relacionada com a graduação	08 (oito) pontos	01 (uma) Pós- Graduação
Mestrado	12 (doze) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	15 (quinze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública de mesma natureza do cargo almejado	8 (oito) pontos por ano de atuação	05 (cinco) Anos
Tempo de Serviço em Área Privada com a mesma Natureza do cargo almejado	05 (cinco) pontos por ano de atuação	04 (quatro) Anos

## XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será a soma da pontuação do Tempo de Serviço com a pontuação da análise de Currículo, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

- a) Em caso de empate na somatória dos pontos, para ambas as categorias, serão aplicados os seguintes critérios:
  - 1- O candidato mais idoso;
  - 2- O candidato que possuir maior número de filhos menores de 14 anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## XII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Ao Psicólogo compete:

- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborado e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.
- Proceder a formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiência de laboratório e de outra natureza.
- Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo.
- Promover a correção de distúrbios psíquicos.
- Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos.
- Participar na elaboração de análises ocupacionais.
- Participar do processo de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional.
- Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento.
- Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados Psicopatológicos obtidos em testes e exames.
- Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

## XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;

- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;
- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;
- A validade do processo seletivo simplificado será de um ano podendo ser renovado para mais um ano.
- Não serão fornecidas informações referentes ao processo seletivo e/ou sobre a classificação dos candidatos através do telefone;
- Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 34/2015, Lei Ordinária nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;
- A divulgação dos candidatos inscritos, deverá se dar na data de **26 de agosto de 2020**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).
- A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas será dia **27 de agosto de 2020**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido.
- A divulgação das inscrições homologadas pós-recursos deverá se dar na data de **28 de agosto de 2019**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).
- A divulgação da análise de currículo e tempo de serviço será no dia **31 de agosto de 2020**.
- A interposição de recursos referente às notas da análise de currículo e tempo de serviço será no dia **01 de setembro de 2020**.
- A divulgação da classificação final e homologação para todos os cargos deverá se dar na data de **02 de setembro de 2020**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através de Portaria para este Processo Seletivo.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br), bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 21 de agosto de 2020.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
**EDITAL Nº 011/2020**

N ° Inscrição:
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

- Apresentar os Documentos necessários para a inscrição originais e anexar cópias conforme inciso VII do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº \_\_\_\_\_

Itaiópolis - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----corte aqui -----

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2020

Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

NOME DO CANDIDATO:  
\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## ANEXO II LISTA DE DOCUMENTOS EDITAL Nº 011/2020

- **Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:**
  - Carteira de Identidade;
  - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - CPF
  - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado)
  - Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos
  - Certidão de Nascimento/Casamento
  - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos
  - Carteira Nacional de habilitação (B)
  - **Currículo, com os comprovantes dos cursos e do tempo de serviço.**